LEI Nº 4.969, DE 22 DE JULHO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 27.000,00 – Programa Inverno Gaúcho.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a inclusão na LOA do PROGRAMA INVERNO GAÚCHO, nas seguintes dotações orçamentárias:

0808 10 301 31 2260 331900499010000 – Contratação de Servidor Saúde..R$ 12.700,00
0808 10 301 31 2260 331900415020400 – INSS servidor saúde.....R$ 2.800,00
0808 10 301 31 2260 331900415010400 – FGTS servidor saúde.....R$ 1.100,00
0805 10 301 31 2260 331901143000000 – 13º salário.....R$ 4.300,00
0805 10 301 31 2260 331901644000000 – Serviços Extraordinários – Horas Extras .....R$ 6.100,00
TOTAL R$ 27.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior o valor a ser recebido através do Banco Banrisul, conta corrente nº 04.030893.0-7.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração